



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

**RELATÓRIO Nº 53 / 2024 AGR/GESB-06090**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REMOTA**

**1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

|           |   |
|-----------|---|
| NOME:     | AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR |
| ENDEREÇO: | AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010   |

**2. FISCALIZADO**

|                |  |
|----------------|--|
| NOME:          | SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO                        |
| REPRESENTANTE: | RICARDO JOSÉ SOAVINSKI                                   |
| ENDEREÇO:      | AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO |
| QUALIFICAÇÃO:  | PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO               |

**3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO**

|                       |                         |       |                     |
|-----------------------|-------------------------|-------|---------------------|
| TIPO DE FISCALIZAÇÃO: | REMOTA / INFRAESTRUTURA | DATA: | 02 de abril de 2024 |
| CIDADE:               | Mimoso de Goiás         | GRS:  | Luziânia            |

**4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS**

Em 01 de fevereiro de 2024 a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, apresentou resposta ao Termo de Notificação (TN) nº 1/2024, informando a correção da não conformidade "**Placa de identificação desgastada no RAP e P1**", apresentando registro fotográfico do cumprimento da determinação 1 (SEI 58353559).  
Esta gerência, ao avaliar as fotos do Relatório Fotográfico apresentado da Saneago verificou inconsistências que não permitiram a identificação das unidades do SAA e confirmação da correção das não conformidades, sendo elas:  
- Não existência de coordenadas geográficas;  
- Fotos registradas em ângulos diferente das fotos do Relatório de Fiscalização nº 86 AGR/GESB.  
- Qualidade das fotos não permite identificar o texto das letras menores, que possivelmente identitcam o sistema/município.  
Neste sentido consideramos improcedente o termo de resposta e informamos que a verificação do cumprimento da determinação 1 deste Termo de Notificação será averiguado em nova fiscalização. Sugere-se que, reenvie fotos com coordenadas geográficas, melhor qualidade e ângulo similar ao presente no relatório.

**5. ENQUADRAMENTO LEGAL DA NÃO CONFORMIDADE**

Art. 11, inciso I da Resolução Normativa nº 25/2015-CR da AGR

GOIÂNIA, 02 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 04/04/2024, às 11:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **58488388** e o código CRC **36729310**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202300029003774



SEI 58488388